



FOCO LEGIS

RESUMOS DE LEI SECA

ESTATUTO DA OAB

LEI 8.906/94

ATUALIZADO EM MAIO DE 2026



FOCO LEGIS
RESUMOS DE LEI SECA

OLÁ!

MUITO OBRIGADO POR CONFIAR NA FOCO LEGIS! SABEMOS O QUANTO A JORNADA DE ESTUDOS É EXAUSTIVA, POR ISSO NOSSO MATERIAL FOI DESENHADO PARA PRIORIZAR A SUA EFICIÊNCIA, SEM PERDER TEMPO! O CONTEÚDO A SEGUIR FOI ESQUEMATIZADO CIRURGICAMENTE, FOCANDO NA LEI SECA, NOS PRAZOS E NAS PEGADINHAS MAIS RECORRENTES NAS PROVAS DA OAB E DOS CONCURSOS PÚBLICOS. NOSSO OBJETIVO É ENTREGAR UM CONTEÚDO LIMPO E DIRETO AO PONTO PARA OTIMIZAR O SEU TEMPO E GARANTIR O SEU ACERTO NO DIA DA PROVA.

UMA EXCELENTE LEITURA E RUMO À APROVAÇÃO!

SUMÁRIO

❖ DA ATIVIDADE DE ADVOCACIA _____	04
❖ DOS DIREITOS DO ADVOGADO _____	06
❖ DA INSCRIÇÃO _____	17
❖ DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS _____	19
❖ DO ADVOGADO EMPREGADO _____	23
❖ DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS _____	25
❖ DAS INCOMPATIBILIDADES E IMPEDIMENTOS _____	30
❖ DA ÉTICA DO ADVOGADO _____	33
❖ DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES DISCIPLINARES _____	35
❖ DOS FINS E DA ORGANIZAÇÃO _____	41
❖ DO CONSELHO FEDERAL _____	43
❖ DO CONSELHO SECCIONAL _____	48
❖ DA SUBSEÇÃO _____	50
❖ DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS _____	51
❖ DAS ELEIÇÕES E DOS MANDATOS _____	52
❖ DO PROCESSO DISCIPLINAR _____	55
❖ DOS RECURSOS _____	56

Art. 1º São atividades privativas de advocacia: I - a postulação a órgão do Poder Judiciário e aos juizados especiais; II - as atividades de consultoria, assessoria e direção jurídicas.

💡 **Comentário:** Define o que **só** o advogado pode fazer.

🚩 **Ponto de Atenção:** Consultoria, assessoria e direção são atividades privativas. Não é apenas "entrar com ação"; orientar juridicamente também exige inscrição na OAB.

⚠️ **Alerta de Macete:** Nos Juizados Especiais Cíveis (até 20 salários mínimos) e na Justiça do Trabalho, existe o *jus postulandi*, mas a regra do inciso I foca na advocacia como atividade técnica essencial.

§ 1º **Não se inclui** na atividade privativa de advocacia a impetração de habeas corpus **em qualquer instância ou tribunal**.

⚠️ **Alerta de Macete:** Qualquer pessoa (inclusive o próprio preso ou um estrangeiro que não fale português) pode impetrar *habeas corpus*. **Não precisa ser advogado**.

§ 2º Os atos e contratos constitutivos de pessoas jurídicas, sob pena de **nulidade**, só podem ser admitidos a registro, nos órgãos competentes, quando visados por advogados.

🚩 **Ponto de Atenção:** Para abrir uma empresa (Contrato Social), é obrigatória a assinatura de um advogado. **Exceção Importante:** As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) estão **dispensadas** desse visto (Lei Complementar 123/2006).

§ 3º É **vedada** a divulgação de advocacia em conjunto com outra atividade.

💡 **Comentário:** Proíbe a mercantilização. Você não pode ter um cartão de visita escrito "Advogado e Contador" ou "Advogado e Corretor de Imóveis". As atividades devem ser totalmente separadas.

Art. 2º O advogado é indispensável à administração da justiça.

§ 1º No seu ministério privado, o advogado presta serviço público e exerce função social.

🚩 **Ponto de Atenção:** Embora o advogado atue no setor privado, **a natureza do seu trabalho é de interesse público**.

§ 2º-A. No processo administrativo, o advogado contribui com a postulação de decisão favorável ao seu constituinte, e os **seus atos constituem múnus público**.

💡 **Comentário:** Inovação de 2022. Reforça o papel do advogado fora do Judiciário (ex: processos no INSS, Receita Federal ou Prefeituras).

§ 3º No exercício da profissão, o advogado é **inviolável por seus atos e manifestações**, nos limites desta lei.

⚠️ **Alerta de Macete:** A inviolabilidade protege opiniões e manifestações no processo. Contudo, o STF e o próprio Estatuto **excluem o crime de calúnia desta proteção**; **a imunidade cobre apenas injúria e difamação ligadas ao exercício da defesa**.

Art. 3º O exercício da atividade de advocacia no território brasileiro e a denominação de advogado são **privativos dos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)**.

§ 1º Exercem atividade de advocacia (...) os integrantes da Advocacia-Geral da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional, da Defensoria Pública e das Procuradorias (...)

💡 **Comentário:** Advogados Públicos **também são advogados para fins do Estatuto**, devendo estar inscritos na OAB (embora tenham regimentos próprios de corregedoria).

§ 2º O estagiário de advocacia, regularmente inscrito, **pode** praticar os atos previstos no art. 1º (...) **em conjunto com advogado e sob responsabilidade deste**.

📌 **Ponto de Atenção:** O estagiário **nunca atua sozinho**. Ele sempre precisa estar em conjunto com o advogado, **salvo** atos de carga e assinatura de petições de juntada, conforme o Regulamento Geral.

Art. 3º-A. Os serviços profissionais de advogado são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei.

💡 **Comentário:** Esse artigo visa facilitar a contratação de advogados pela Administração Pública sem licitação (inexigibilidade), reconhecendo que o serviço jurídico de um especialista não é um "produto comum" que se compra pelo menor preço.

Art. 4º São **nulos** os atos **privativos** de advogado **praticados por pessoa não inscrita na OAB**, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas.

Parágrafo único. São também nulos os atos praticados por advogado impedido... suspenso, licenciado ou que passar a exercer atividade incompatível com a advocacia.

⚠ **Alerta de Macete:** Se um advogado suspenso assinar uma petição, o ato é NULO. A nulidade atinge o ato praticado por quem não pode exercer a profissão no momento.

Art. 5º O advogado postula, em juízo ou fora dele, fazendo prova do mandato.

§ 1º O advogado, afirmando urgência, pode atuar sem procuração, obrigando-se a apresentá-la no prazo de quinze dias, prorrogável por igual período.

📌 **Ponto de Atenção:** Regra do "Prazo da Procuradoria". Em urgência (ex: liminar), atua-se sem o papel. Prazo: 15 + 15 dias.

§ 3º O advogado que renunciar ao mandato continuará, durante os dez dias seguintes à notificação da renúncia, a representar o mandante, salvo se for substituído antes do término desse prazo.

⚠ **Alerta de Macete:** A renúncia exige notificação ao cliente (por AR, por exemplo). O advogado não pode "abandonar" o cliente no minuto seguinte; deve segurar as pontas por 10 dias.

§ 4º As atividades de consultoria e assessoria jurídicas (...) independem de outorga de mandato ou de formalização por contrato de honorários.

💡 **Comentário:** Inovação de 2022. Formaliza o que já acontecia: uma consulta jurídica verbal é advocacia plena e gera honorários, mesmo sem um "papel" assinado na hora. bárbaro não torna o advogado cúmplice ou imoral; ele está defendendo o cumprimento das garantias constitucionais.

Novamente, agradecemos por você ter dado preferência ao nosso conteúdo.

Até a aprovação!



FOCO LEGIS
RESUMOS DE LEI SECA